

**ADITIVO N. 2 – PRORROGAÇÃO DO
PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE DATA CENTER Nº
003/2012.**

As Partes abaixo nomeadas e qualificadas, a saber:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida E, esquina com Avenida J, Rua 52 e Rua 12, qd. B-29A, lt. único, sala 216, Jardim Goiás, CEP 74.810-030, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Hospital de Doenças Tropicais/HDT, em razão do Contrato de Gestão n. 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Superintendente Administrativo de Goiânia, Renato Gomes do Espírito Santos inscrito no CPF/MF sob o nº 544.037.237-72 e CRA/RJ sob o nº 2.022.404-4, doravante denominado **CONTRATANTE**, e;

COMPUTADORES E SISTEMA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Frederico Simões, 85, Edf. Empresarial Simonsen, sala 906-Pituba, CEP – 40.820-020 – Salvador/Ba, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 97.356.653/0001-40, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, por Jairo Takenami, portador do CPF sob o nº 287.016.405-00 e do RG sob o nº 01794492-90 – SSP-BA, doravante denominada **CONTRATADA**,

Considerando que as partes firmaram em 28/06/2012 contrato de prestação de serviços, conforme disposto Processo Administrativo n. 0034/2012;

Considerando 1º Aditivo firmado em 07/01/2015, alterando o objeto, o preço e a cláusula de vigência;

Considerando o reivindicado na CI n. 041/2015 – TI/HDT/HAA, conforme verificado no Processo Administrativo n. 0135/2015;

Considerando a escolhita prestação dos serviços pela **CONTRATADA**, aliado às condições comerciais que ensejaram e mantêm a sua contratação, gerando maior vantagem no gerenciamento dos recursos públicos destinados a esta unidade de saúde;

Considerando que ambas as partes mantêm a sua concordância com as cláusulas e condições ajustadas;

RESOLVEM as Partes, de comum acordo e na melhor forma de Direito, celebrar o presente Aditivo ao contrato de prestação de serviços n. 003/2012, que será regulado pelas seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

- 1.1. Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem prorrogar a vigência do contrato n. 003/2012 pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 28/06/2015, podendo ser,

Página 1/2

Gilvan S. S. S.



Mar



de igual modo, prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO

2.1. As partes, em comum acordo, concedem quitação recíproca pelo período de execução contratual vigente entre 28/06/2012 a 27/06/2015, para nada mais reclamar, em juízo ou fora deste, reconhecendo o **CONTRATANTE** que o serviço pactuado foi integralmente prestado, sem qualquer vício ou defeito, bem como, por outro lado, reconhece a **CONTRATADA** que todos os valores contratados foram integralmente recebidos nas datas acordadas, nada mais havendo que reclamar, seja a que título juízo for.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços n. 003/2012, aditivos e no presente instrumento, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as Partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 28 de Junho de 2015.



INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG

CNPJ: 03.969.808/0003-31

Por: Renato Gomes do Espírito Santo

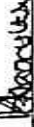


COMPUTADORES E SISTEMA LTDA

CNPJ: 97.356.653/0001-40

Por: Jairo Takenami

Testemunhas:



Nome: Lauri Pugliese Alves de Almeida

RG: 1.075.693 06

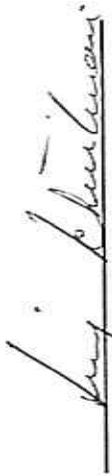
CPF: 343.815.435 - 53



Nome: Guilherme Barbosa

RG: 4870870

CPF: 023.134.4121



Nome:

RG: 2.145.425

CPF: 242.540.495-49



Nome: Jairo Takenami

RG:

CPF: 80660717515



